CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA

e-mail: cmdcaantoniocarlos@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de entidade não governamental, referente a Projeto financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** do município de Antônio Carlos/SC, no uso das competências e das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a documentação apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente à execução do PROJETO**:** **"QUALIFICANDO OS ATENDIMENTOS DA INTERVENÇÃO PRECOCE"** financiado com Recursos do FIA;

CONSIDERANDO, as conclusões da Análise da Prestação de Contas Financeira e de Execução do Projeto, feita por Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

CONSIDERANDO, a aprovação em Assembleia do CMDCA, realizada em xxxxx

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, executora do PROJETO**: " Qualificando os Atendimentos da Intervenção Precoce",** financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC.

Termo de Fomento: nº 02/2024

Valor Solicitado do Projeto: R$ 9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)
Valor liberado do Recurso FIA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz de Sá Bianchetti

Presidente – CMDCA

Antônio Carlos, xxx de de xxx de 2025.